



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 446 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Inclui o inciso IV no art. 1º do Decreto Municipal nº 400, de 22 de novembro de 2024.

Mário Mena Abunader Kalil, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Inclui o inciso IV no art. 1º do Decreto nº 400, de 22 de novembro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º...

IV – Pagamento de fornecimento de itens indispensáveis à manutenção dos serviços públicos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2024.

Mário Mena Abunader Kalil

Prefeito de Bagé